



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Praça Governador Armando Sales de Oliveira, n. 58 - Bairro Centro - CEP 13870-005 - São João da Boa Vista - SP - www.jfsp.jus.br

DECISÃO Nº 11652829/2025 - SJBV-DSUJ/SJBV-NUAR

Processo SEI nº 0001795-35.2024.4.03.8001

Vistos.

Trata-se de Edital Nº 2/2023 - SJBV-01V/NUAR (9572133) de apresentação e seleção de projetos subscritos por instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, custeados por recursos provenientes de prestações pecuniárias fixadas como condição de suspensão condicional do processo, transação penal, acordos de não persecução penal, bem como da pena restritiva de direitos, nos termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 4, de 23/03/2020, com a Resolução CNJ nº 313, de 19 de março de 2020 e, no que couber, aplicando-se a Resolução nº 295/2014-CJF, de 04 de junho de 2014, e o Manual de Procedimentos para Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária, aprovado pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo no Processo SEI nº 0051739-50.2017.4.03.8001.

Até o presente, na análise detalhada do expediente, pode-se verificar que, foram selecionadas 06 (seis) entidades que desenvolveram os seguintes projetos:

1) **Entidade:** Centro de Voluntariado de Mococa (Mococa/SP) **Nome do projeto:** "Inclusão Digital - Um Click para o Futuro" **Objetivo:** Adquirir equipamentos de informática, itens de escritório e cadeiras para promover a inclusão digital na comunidade. **Período de Execução:** Dezembro/2023 a Janeiro/2024 **Valor do projeto:** R\$ 47.000,00 **Desenvolvimento das ações:** A entidade adquiriu os bens objetos do projeto entre dezembro de 2023 e janeiro de 2024, utilizando dois cheques em dois estabelecimentos com as devidas notas fiscais em contrapartida. Apresenta fotos e considerações finais. **Prestação de contas finais em:** 31.01.2024 **Prestação de contas SEI:** 10553082 **Valores devolvidos para conta judicial:** Não houve valores devolvidos para a conta judicial.

2) **Entidade:** Educandário de Pinhal (Espírito Santo do Pinhal/SP) **Nome do projeto:** "Girassol Energia Solar" **Objetivo:** Instalar um sistema de captação de energia solar para reduzir os custos com energia elétrica e promover a sustentabilidade. **Período de Execução:** Dezembro/2023 a Abril/2024 **Valor do projeto:** R\$ 90.667,77 **Desenvolvimento das ações:** O projeto foi executado conforme planejado, com a instalação do sistema de energia solar em três etapas, entre dezembro de 2023 e janeiro de 2024. Os pagamentos foram realizados por meio de transferências eletrônicas (TEDs), totalizando R\$ 90.660,97, conforme comprovado pelas três notas fiscais (dois

pagamentos de R\$ 27.198,33 e um de R\$ 36.264,31). Após a instalação do sistema de energia solar, foi observada uma redução de 82% nos valores das contas de energia elétrica, conforme demonstram as faturas mensais. **Prestação de contas finais:** em 30.04.2024 **Prestação de contas SEI:** 10825112 **Valores devolvidos para conta judicial:** Não houve valores devolvidos para a conta judicial.

3) **Entidade:** Casa de Acolhimento Cel. Gustavo Ribeiro (Caconde) **Nome do projeto:** "Bem Mais Vida" **Objetivo:** Adquirir utensílios industriais para cozinha, enfermagem e móveis para melhorar a qualidade de vida dos idosos acolhidos. **Período de Execução:** Janeiro a março/2024 **Valor do projeto:** R\$ 95.115,19 **Desenvolvimento das ações:** Conforme relatado pelo responsável pela entidade, todos os itens adquiridos com os recursos do projeto já estão sendo utilizados para atender às necessidades dos idosos acolhidos, proporcionando melhorias na área da saúde, bem-estar e alimentação. Foram realizadas seis compras em duas empresas distintas, totalizando o valor de R\$ 95.115,19, conforme detalhado nas notas fiscais. Houve um rendimento de R\$ 1.229,73 sobre os recursos do projeto, que foram aplicados em fundo de cotas. Esse valor foi devolvido para conta judicial. **Prestação de contas finais:** em 03.05.2024 **Prestação de contas SEI:** 10825310 **Valores devolvidos para conta judicial:** R\$ 1.229,73

4) **Entidade:** Lar dos Velhinhos Dr. Adolpho Barretto (Mococa) **Nome do projeto:** S/I **Objetivo:** Compra de equipamentos de informática, TVs, fogão industrial, mesas volantes para refeição individuais, andadores, monitores clínicos multiparamétricos (de vida). **Período de Execução:** Fevereiro a março/2024 **Valor do projeto:** R\$ 97.870,21 **Desenvolvimento das ações:** Foram adquiridos todos os itens descritos no projeto no valor de R\$ 84.915,11. Não houve considerações sobre os resultados, tampouco comprovou publicidade em redes sociais ou outros meios de comunicação. Houve um rendimento de R\$ 1.877,34 sobre os recursos do projeto, que foram aplicados em fundo de cotas. Esse valor foi devolvido para conta judicial junto com saldo não utilizado de R\$ 12.955,10. **Prestação de contas finais:** em 07.05.2024 e 11.10.2024 **Prestação de contas SEI:** 10835218 e 11362163 **Valores devolvidos para conta judicial:** R\$ 14.832,44

5) **Entidade:** Educandário Nossa Senhora do Carmo (Mogi Mirim/SP) **Nome do projeto:** "Energia Sustentável" **Objetivo:** Instalar um sistema de captação de energia solar para reduzir os custos com energia elétrica e promover a sustentabilidade. **Período de Execução:** 01/2024 a 06/2024 **Valor do projeto:** R\$ 40.403,00 **Desenvolvimento das ações:** O projeto de instalação do sistema de energia solar foi realizado em três etapas, entre janeiro e junho de 2024. Os pagamentos foram realizados por meio de transferências eletrônicas (TEDs), totalizando R\$ 40.403,00, conforme comprovado pelos comprovantes juntados (pagamentos de R\$ 25.000,00 e R\$ 15.403,00). Após a instalação do sistema de energia solar, foi observada uma redução de 82% nos valores das contas de energia elétrica, conforme demonstram as faturas mensais (R\$ 490,55 em julho de 2024 > R\$ 71,53 em agosto de 2024). Com a finalidade de transparência e organização dos documentos para auditoria, foram solicitados novos documentos juntados neste expediente (11328744). **Prestação de contas finais:** em 30.04.2024 **Prestação de contas SEI:** 10825112 e 11328744 **Valores devolvidos para conta judicial:** R\$ 261,61

6) **Entidade:** Projeto Jurema (Aguai/SP) **Nome do projeto:** "Revitalização do Projeto Jurema"

Objetivo: Reforma do ambulatório veterinário, compra de aparelhos refrigeradores, aquisição de aparelhos, instrumentação e insumos veterinários. **Período de Execução:** Dezembro/2023 a agosto de 2024 **Valor do projeto:** R\$ 75.063,75 **Desenvolvimento das ações:** A entidade adquiriu os bens objetos do projeto entre dezembro de 2023 e julho de 2024, pormenorizando os gastos em planilhas analíticas e juntando as notas fiscais. Apresentou fotos comparativas e relatório final (11197274). **Prestação de contas finais:** em 30.08.2024 **Prestação de contas SEI:** 11197228 e 11197274 **Valores devolvidos para conta judicial:** R\$ 11.746,93 (11197228)

O saldo da conta de depósitos vinculada à 1ª Vara, em 07.03.2023 (9571918), era de R\$ 409.124,50 (quatrocentos e nove mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). No início do exercício de 2025, em 13.02.2025, é de R\$ 59.015,84 atualizados.

Todo o expediente foi encaminhado à CECALC - Central Unificada de Cálculos Judiciais (11197286) para um parecer sobre as prestações de contas, uma vez que não temos a Seção de Cálculos na Subseção, nem servidor com expertise e não há previsão legal para nomeação de perito externo. Infelizmente, o órgão não realiza perícia contábil em processos administrativos (vide Informação 11209084).

Não obstante, foram comparados os projetos, planos de trabalho, gastos, notas fiscais e devoluções para a conta judicial, sem irregularidades observadas.

Nos termos do art. 11 da Resolução CJF nº 295/2014, o expediente foi encaminhado ao Ministério Público Federal para emissão de parecer sobre as contas, manifestando pela promoção do seu arquivamento (11652361).

É o relatório. Decido.

HOMOLOGO a prestação de contas apresentada pelas 06 entidades com fundamento no art. 11 da Resolução CJF nº 295/2014, considerando regularmente cumpridas suas obrigações como convenientes.

Ademais, considerando que o Provimento nº 01/2020 - CORE, em seu art. 316, assim dispõe:

Art. 316. Anualmente, haverá ampla divulgação das destinações de recursos, com indicação das entidades beneficiadas, dos serviços custeados e dos bens adquiridos, tanto ao público em geral quanto aos próprios apenados e réus.

§1º Será expedida comunicação que indicará, de forma resumida:

- I – o edital para seleção de projetos e sua publicação;
- II – o valor total depositado na conta judicial antes da destinação de valores;
- III – as instituições contempladas e respectivos projetos, descrevendo-os;
- IV – os valores destinados para cada projeto;
- V – os resultados obtidos em cada um deles;

VI – o saldo final da conta judicial.

§2º O comunicado deverá ser publicado no Diário de Justiça Eletrônico e divulgado na página da internet da Justiça Federal, bem como em meios de comunicação locais.

§3º Os apenados e réus deverão ser cientificados do teor da comunicação nos termos do art. 357.

DETERMINO que:

I) Seja encaminhada a presente decisão para conhecimento à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região e à Presidência deste E. Tribunal, ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF da 3ª Região, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, todas subseções abrangidas pela jurisdição da 27ª Subseção Judiciária.

II) Seja encaminhada ao Núcleo de Comunicação Social para o fim de cumprimento do §2º do art. 316 do Provimento nº 01/20-CORE.

III) Seja disponibilizada na página da internet: <https://www.jfsp.jus.br/sjbv> e para amplo conhecimento, afixada em área visível da recepção do Fórum, para ciência dos apenados, beneficiários, réus, nos termos do art. 316, §3º do Provimento nº 01/2020 - CORE, considerando o lapso temporal da publicação do Edital 01/2023, a execução e acompanhamento dos projetos e o cumprimento das sentenças.

Publique-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, Juíza Federal **Diretora**, em 25/02/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11652829** e o código CRC **1FBFD884**.